


Folha n.º	03	de proc
n.º	210	de 1999
		

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

ADELINA CICONE  
Reg. 100.406  
ATM

*O Projeto de Lei que ora submeto a exame e votação de meus nobres pares tem dupla finalidade. A primeira destina-se ao preenchimento da lacuna existente no quadro de servidores burocráticos da Prefeitura do Município de São Paulo, que se ressentem da ausência de jovens para o serviço de "mensageiro". A outra visa integrar a Municipalidade ao movimento nacional de amparo e orientação ao adolescente carente, trazendo para seus trabalhos internos 10000 (dez mil) deles, assegurando-lhes um estágio remunerado e permitindo-lhes um aprendizado semi-profissionalizante.*

*A concretização dessa oportuna e nobre iniciativa se fará através de convênios firmados com entidades assistenciais de comprovado mérito e elevada reputação, responsáveis pelo amparo dos adolescentes carentes. Há em São Paulo, várias dessas instituições governamentais ou não, aptas a selecionar e colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo, jovens de boa formação moral e instrução escolar suficientes para o desempenho dos serviços que, por bem defini-los, se convencionou chamar de "office-boys".*

*O Projeto ora apresentado dispensa maiores esclarecimentos. O seu texto nos parece bastante claro e objetivo para elucidar todas as questões que a matéria poderia suscitar. Não obstante, os nobres vereadores poderão apresentar sugestões e emendas, já que tudo o que for bem feito pela infância e juventude do Brasil deve ser acatado.*

*Sala das Sessões, 11 de maio de 1999*

  
**GILSON BARRETO**  
**VEREADOR PSDB**